



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-155	11/03/2025 08:16
Unidade	
SETOR FINANCEIRO	
Solicitante	
ANTONIO FERNANDO SELISTRE	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO	
Descrição	
Solicitação de dotação para contrapartida - Aquisição de veículos	



Mem. n.º 226/2025 – SEMSA

Santo Antônio da Patrulha, 11 de março de 2025.

De: Secretaria Municipal da Saúde – SEMSA

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito suplementar.

Solicitamos abertura de crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 250.000,00, na dotação 1063 da ação 2092 – Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67. O crédito a ser suplementado deverá ser reduzindo da dotação 180 da ação 9999 – Reserva de Contingência.

O crédito se justifica em virtude de contrapartida para aquisição de uma Van e Ambulância (SAMU) oriundos de emenda parlamentar do senador Luis Carlos Heinze e do deputado Alceu Moreira.

Atenciosamente,

Antônio Fernando Selistre
Secretário Municipal da Saúde

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDO SELISTRE, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE (SEMSA)** em 11/03/2025 às 15:07:12.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YY1M.KHV6.RBOU.HQ8T



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Processo Legislativo 2025-155

Prefeito, tratam-se de duas contrapartidas que serão maiores do que o previsto inicialmente e, sem elas, não poderemos executar as aquisições. Assim, envio para sua análise e manifestação.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 11/03/2025 às 17:27:12.

Santo Antônio da Patrulha x Email - Secretaria Municipal da x +

https://grp.pmsap.com.br/grp/home.faces

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
 Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

Controle de Processo

Controle de Pro... Processo Eletrô...
 Processo Eletrônico

Concluir Processo Atualizar Processo Desvincular Anexo Visualizar todos documentos Atribuir Responsabilidade Reabrir Solicitar despacho Vinculados Relatórios

Processo Legislativo

- 2025-155
 - Capa Processo Eletrônico
 - ORÇAMENTO - Abertura de Créditos
 - OFÍCIO MENSAGEM
 - PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR RED...
 - DECRETO CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ...
 - CÂMARA - INFORMAÇÃO PROTOCOLO
 - CÂMARA - OFÍCIO DE ENCAMINHAMENT...
 - Despacho

Histórico Completo

Processo atribuído nos departamentos:
 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)

Processos relacionados:

Situação/Anotação:

11/03/2025 08:40		RENATA DE SOUZA SINHORELLI	Alterou o documento ORÇAMENTO - Abertur
11/03/2025 08:47		RENATA DE SOUZA SINHORELLI	Alterou o documento ORÇAMENTO - Abertur
11/03/2025 08:48		RENATA DE SOUZA SINHORELLI	Alterou o documento ORÇAMENTO - Abertur
11/03/2025 08:48		RENATA DE SOUZA SINHORELLI	Alterou o documento ORÇAMENTO - Abertur
11/03/2025 08:51		RENATA DE SOUZA SINHORELLI	Alterou o documento ORÇAMENTO - Abertur
11/03/2025 08:53		RENATA DE SOUZA SINHORELLI	Alterou o documento ORÇAMENTO - Abertur
11/03/2025 08:53		RENATA DE SOUZA SINHORELLI	Fechou o documento ORÇAMENTO - Abertur
11/03/2025 15:32	SETOR FINANCEIRO	RENATA DE SOUZA SINHORELLI	Encaminhou para SECRETARIA MUNICIPAL E
11/03/2025 17:25	SECRETARIA MUNICIPAL D	CLEIA JUÇARA AIROLDI	Tomou ciência
11/03/2025 17:27		CLEIA JUÇARA AIROLDI	Alterou o documento Despacho [H40856]
11/03/2025 17:27		CLEIA JUÇARA AIROLDI	Incluiu o documento Despacho [H40856]
11/03/2025 17:27	SECRETARIA MUNICIPAL D	CLEIA JUÇARA AIROLDI	Encaminhou para GABINETE DO PREFEITO M
11/03/2025 18:32	GABINETE DO PREFEITO M	RODRIGO GOMES MASSULO	Tomou ciência
11/03/2025 18:33	GABINETE DO PREFEITO M	RODRIGO GOMES MA	Cleia, n vejo saída, sob pena de perda dos referidos recursos.
12/03/2025 09:19	SECRETARIA MUNICIPAL D	CLEIA JUÇARA AIROLDI	Tomou ciência

25 registros

09:19 12/03/2025



Of. Mens. n.º 147/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 250.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Saúde, devido a contrapartida para aquisição de uma Van e Ambulância (SAMU) oriundos de emenda parlamentar do Senador Luis Carlos Heinze e do Deputado Alceu Moreira, conforme Mem. n.º 226/2025-SEMSA.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZLQT.JMEV.HUM7.E5UM



PROJETO DE LEI N.º _____/2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 250.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2092 - Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MXTI.IGRR.V1VR.WM5S



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 155/2025, foi registrado através do n.º 155/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 998/2025, em 14 de março de 2025, às 10h25.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 14/03/2025 às 10:28:09.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 3MVD.LKW.99G2.T0LW



Of. n.º 378/2025

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2025.

A Sua Excelência
Senhor Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei n.º 155/2025**, que " Abre crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal nº 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 250.000,00 - SEMSA, o qual foi apreciado durante a 7ª Reunião Ordinária, realizada na data de 17 de março, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 18/03/2025 às 08:35:29.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 4LVL.JNUN.42WE.B5OT



LEI N.º 10.471, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 250.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2092 - Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA



9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela N8IB.HN5U.FZE8.TTGZ



DECRETO N.º 94, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 250.000,00, na forma da Lei n.º 10.471/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2092 - Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1063, rec. 1500, dest. 1002040 - R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 0000000 -
R\$ 250.000,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2025.

Rodrigo Gomes
Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela MEYO.OXNP.H99M.SWF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 10.471, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 250.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2092 - Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS cta. 67
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 250.000,00
TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS R\$ 250.000,00
TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:346D101C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 20/03/2025. Edição 4038
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 94, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 250.000,00, na forma da Lei n.º 10.471/2025, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002 - Gestão do Poder Executivo
2092 - Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC - ASPS
cta. 67
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE, dot. 1063, rec. 1500, dest. 1002040 - R\$
250.000,00
TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO
RPPS, dot. 180, rec. 1500, dest. 0000000 - R\$ 250.000,00
TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de março de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9215E14D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 20/03/2025. Edição 4038
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>